



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.185, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Cria vagas de cargos de Provimento Efetivo e as incorpora à Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam criadas e incorporadas ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, as vagas para os cargos abaixo especificados:

CARGO: GESTOR SOCIAL			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
Única	Serviço Social	GESOU03	22

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
Única	Serviço de Psicologia	PSPAPSI	10

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Assistência de Gestão	TGPA01	8

CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
C	Serviço C01	AGPC01	2
	Serviço C12	AGPC12	10



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Parágrafo único Em razão do disposto no “*caput*” deste artigo, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2014.

Alexandre Lopes Kireef
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 172/2014

Autoria: Executivo Municipal.